



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM

2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES
PREFERENCIAIS

(Í AGESPÍ)

INEPAR S.A. INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492.3

Companhia Aberta

São Paulo (SP), 23 de fevereiro de 2016.

SUMÁRIO

I. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
II. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO.....	5
III. CONVITE.....	7
IV. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS E PRAZOS.....	8
V. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE EXAME E DISCUSSÃO NA AGESP...11	
VI. DECLARAÇÃO . ANEXO 23 DA IN CVM nº 481/2009.....	24
ANEXO I (Comunicado ao Mercado).....	26
ANEXO II (Edital de 2ª Convocação).....	27
ANEXO III (Ata da AGE).....	29
ANEXO IV (Modelo de Procuração).....	36

I. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas detentores de Ações Preferenciais,

Tendo em vista a ausência de quórum em 1ª convocação, a Administração da Inepar S.A. Indústrias e Construções . em Recuperação Judicial (Inepar+ou Companhia) convida, agora em 2ª convocação, V.Sas. a se reunirem no dia **3 de março de 2016, às 12 horas**, em Assembleia Geral Especial de Acionistas Preferencialistas (AGESP+), na sede social da Inepar, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, a fim de ratificarem a deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2014 (AGE+ da Companhia, a qual aprovou a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária (conforme previsto no Edital de Convocação, apresentado como Anexo II a este instrumento).

A Administração reitera que a aprovação de referida matéria é de extrema relevância para que a Companhia cumpra devidamente as metas estabelecidas no plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas de seu grupo, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111- 27.2014.8.26.0037 (Plano de Recuperação Judicial+). Dentre referidas metas, encontra-se a implementação das alterações estatutárias necessárias para a melhoria das práticas de governança corporativa da Companhia, garantindo aos seus acionistas e aos investidores em geral maior transparência e confiabilidade em seus atos. Nesse sentido, a Inepar convocará novamente a mencionada AGESP para ratificar a decisão da AGE, conforme mencionado acima, uma vez que, em 1ª convocação, não foi possível atender os quórums de instalação e de deliberação previstos na Lei nº 6.404/1976.

Em vista do exposto, a Administração reforça que vossa participação na AGESP é muito importante, não só para que a Companhia possa atingir os referidos objetivos, como também para evitar que a mesma sofra novos gastos com convocações e publicações relativos a esta assembleia.

Dessa forma, criamos este novo manual de participação (~~%Manual~~) para continuar proporcionando maiores informações e transparência e garantir, portanto, a tomada de decisão por todos os acionistas titulares de ações preferenciais de forma consciente e participativa, seja por meio de sua presença física ou por representação.

Nesse contexto, após apresentar as informações mínimas que serão detalhadas neste Manual, solicitamos que o leiam com atenção e informamos que é com imenso prazer que estamos à vossa disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Por fim, destacamos que todos os documentos descritos neste Manual, bem como a íntegra de seu texto estão disponíveis na Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br),

Agradecemos a atenção dispensada e contamos com vossa participação na AGESP.

Atenciosamente,

ATILANO DE OMS SOBRINHO

Presidente do Conselho de Administração

II. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas Titulares de Ações Preferenciais,

Este documento traz esclarecimentos e orientações à V.Sas. acerca deste passo muito relevante para o processo de reestruturação da Companhia, que é a conversão da totalidade das suas ações preferenciais em ordinárias, o qual visa garantir a evolução das práticas de governança corporativa da Inepar, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

A referida matéria foi deliberada e aprovada pelos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia em sede de AGE realizada em 14 de outubro de 2015 (Anexo III), seguindo estritamente a recomendação de voto proferida pelo Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal, nas respectivas reuniões desses conselhos realizadas em 21 de setembro de 2015.

Nesse sentido, a seguir V.Sas. encontrarão a data, o local, ordem do dia, além da sugestão de modelo de procuração e todas as orientações e procedimentos necessários para facilitar a sua participação na AGESP, em 2ª convocação, que deliberará sobre tal matéria (conversão da totalidade das suas ações preferenciais em ordinárias).

Aproveitamos para destacar que a instalação da AGESP em 2ª convocação poderá ocorrer com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia. De qualquer forma, a aprovação da matéria dependerá da aprovação dos titulares de mais da metade das ações preferenciais emitidas pela Companhia.

Nesse sentido, é importante esclarecer que os acionistas titulares de ações preferenciais têm a faculdade de, não podendo comparecer à AGESP, nomear um procurador para representá-los no ato, de acordo com as orientações contidas no presente Manual.

Este Manual visa, portanto, demonstrar os nossos melhores esforços para que a referida AGESP possa ser instalada, realizada e para que a matéria possa ser deliberada em 2ª convocação. Para tanto, não há dúvidas de que vossa participação é muito importante para a Inepar, para os seus demais acionistas e investidores do mercado em geral.

Diante das considerações realizadas acima, reiteramos a importância do seu voto e contamos com a sua presença na AGESP, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado.

Atenciosamente,

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores

Warley Isaac Noboa Pimentel

Diretor Presidente

Ricardo Woitowicz

Diretor Comercial

III. CONVITE

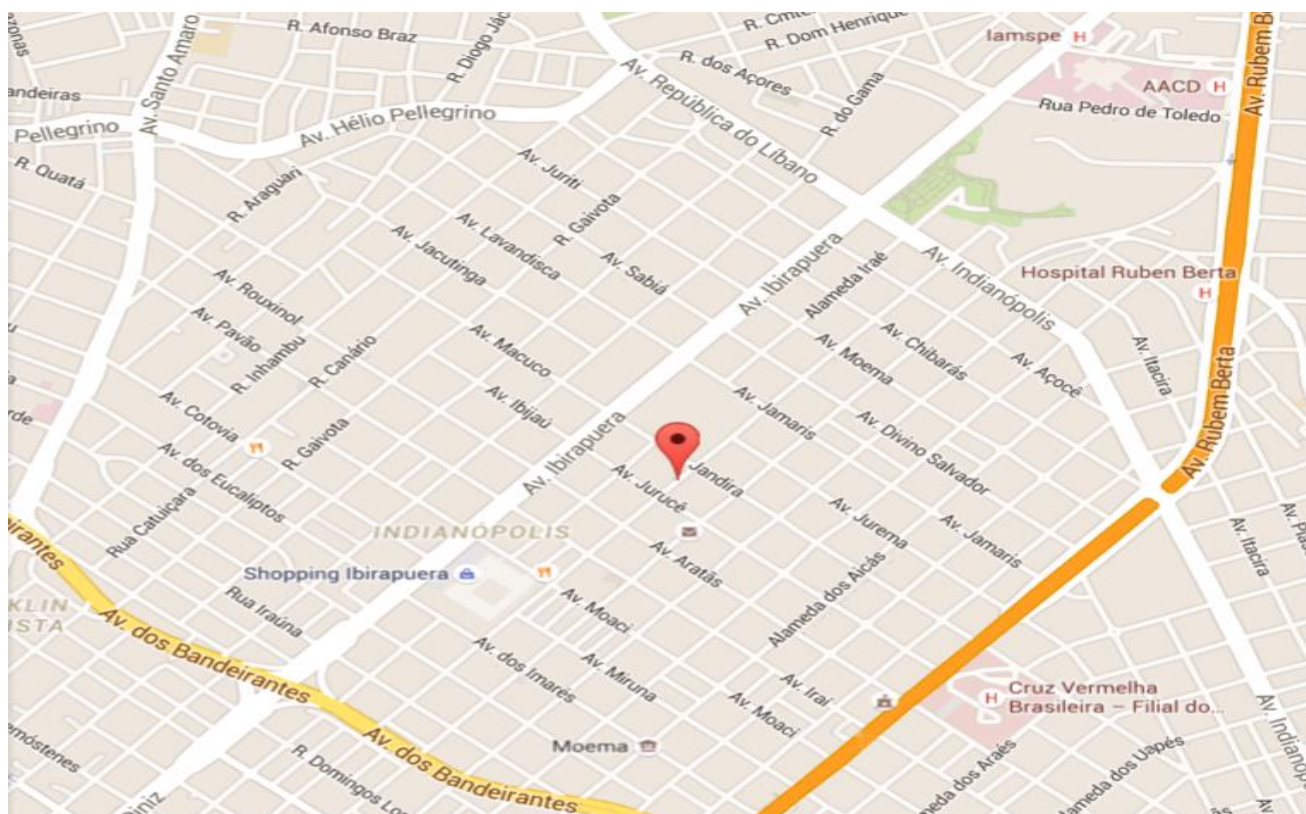
DATA: 3 de março de 2016, quinta-feira.

HORÁRIO: 12:00 horas (horário local).

LOCAL: Sede da Companhia
Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

MATÉRIA: Deliberar sobre a ratificação da conversão da totalidade das ações preferenciais em ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária, conforme já aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Inepar realizada em 14 de outubro de 2015.

COMO CHEGAR: A Sede da Companhia encontra-se na Alameda Jurupis, paralela à Avenida Ibirapuera, mais precisamente entre as Avenidas Jurecê e Jandira, no Bairro de Moema. Para maiores informações vide mapa abaixo:



IV. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS E PRAZOS

Como condição para participação na AGESP, em 2ª convocação, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

- a) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, emitido dentro dos 5 (cinco) dias que antecedem à data de realização da AGESP;
- b) o instrumento de mandato (para aqueles que se fizerem representar por meio de procurador);
- c) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional, em se tratando de pessoa física; e/ou
- d) cópia do estatuto/contrato social e do ato que investe o representante de poderes bastantes, no caso de pessoa jurídica.

Para os fins do item **(c)** acima, a Companhia aceitará os seguintes documentos: **(i)** Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado; **(ii)** Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado; **(iii)** Passaporte válido expedido por órgão autorizado; **(iv)** Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); ou **(v)** Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH nova).

Para os fins do item **(d)** acima, no caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável, bem como deverá apresentar os documentos constitutivos do fundo (incluindo seu regulamento) e, caso o administrador seja pessoa jurídica, estatuto/contrato social do administrador e do ato que investe o representante de poderes bastantes.

No caso das pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverão passar por processo de notariação e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, inglês ou espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para o português.

Os acionistas que não puderem comparecer na AGESP, no dia 03 de março de 2016, às 12:00 horas, poderão outorgar procurações físicas e ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Caso não tenham quem indicar, a Administração da Companhia - visando viabilizar o quórum de instalação mínimo para que a AGESP possa ser instalada e para que a matéria possa ser deliberada em 2ª convocação pelos acionistas titulares de ações preferenciais - disponibilizou procuradores para representá-los no dia da AGESP, votando conforme a instrução de voto constante do modelo de instrumento de mandato contido no Anexo IV do presente Manual. Dessa forma, poderão ser nomeados como procuradores as pessoas indicadas abaixo, cujos dados são:

- ✓ **Para votar a favor** da conversão das ações preferenciais em ordinárias, V.Sa. deverá nomear como seu procurador o Sr. **MANACESAR LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 5.524.282-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.439.029-91 e na OAB/PR sob nº 34.679, com endereço profissional na Rua Acyr Guimarães nº 436, 7º andar, cpto. 703, bairro Água Verde, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-180;
- ✓ **Para votar contra** a conversão das ações preferenciais em ordinárias, V.Sa. deverá nomear como seu procurador o Sr. **LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral RG nº 25.830.199-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF/MF, sob o nº 253.607.218-55 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP sob nº 179.165, com endereço comercial nesta cidade na Rodovia Presidente Dutra, km 162, bairro do Rio Abaixo; ou
- ✓ **Para se abster de votar** em relação à matéria em questão, garantindo, entretanto, a presença que qualifica o quórum de instalação em 1ª convocação, V.Sa. deverá nomear como seu procurador, em relação a tais matérias, o Sr. **PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 010.525.967-54 e na OAB/RJ sob nº 86278, com endereço profissional na Alameda dos Jurupis nº 455, 10º andar, Moema, em São Paulo/SP.

Todas as procurações deverão ser apresentadas com firma reconhecida do outorgante ou do seu representante legal. Em caso de pessoas jurídicas acionistas, também deverá ser enviada a documentação que comprove os poderes de representação do representante legal que está outorgando a procuração.

Para facilitar sua participação e, sem que isso afaste a obrigatoriedade de encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas dos documentos acima citados, a Inepar receberá cópia simples documentos acima referidos até 76 (setenta e seis) horas antes do início da AGESP, por fax, e-mail ou correspondência para os seguintes endereços:

Iraja Galliano Andrade

E-mail: iraja.andrade@iesa.com.br; e
ri@inepar.com.br

Manacesar Lopes dos Santos

E-mail: manacesar.lopes@inepar.com.br

Endereço:

Sede da Companhia

Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Por fim, informamos que os documentos originais ou cópias autenticadas (inclusive dos instrumentos de mandato) deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da AGESP, em 2ª convocação, agendada para o dia 03 de março de 2016, às 12:00 horas.

Qualquer dúvida relacionada aos Procedimentos Prévios e Prazos constantes deste item IV, favor entrar com contato com:

Iraja Galliano Andrade

Diretor de Relações com Investidores

E-mail: iraja.andrade@iesa.com.br; e
ri@inepar.com.br

Manacesar Lopes dos Santos

E-mail: manacesar.lopes@inepar.com.br

V. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE EXAME E DISCUSSÃO NA AGESP

Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia fornece adiante a descrição, fundamentação e análise da proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ordinárias, apontando, ainda, os impactos sobre os titulares de ações preferenciais e sobre os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Como a deliberação envolverá o exercício do direito de recesso pelos titulares das ações preferenciais que sejam dissidentes caso a aprovação da conversão seja ratificada pela AGESP, a Companhia presta ainda informações mais detalhadas sobre esse direito e sua forma de exercício.

Portanto, este Manual busca seguir, de forma sistemática, a organização das informações conforme requerido pelos Anexos 17 e 20 da Instrução CVM nº 481/2009.

Anexo 17 da Instrução CVM nº 481/2009.

1. Havendo criação de ações preferenciais ou nova classe de ações preferenciais.

Não aplicável.

2. Havendo alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização de ações preferenciais.

a. Descrever, pormenorizadamente, as alterações propostas.

A Administração da Companhia propõe que todas as 63.136.159 (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais de emissão da Companhia sejam convertidas em 49.207.412 (quarenta e nove milhões, duzentas e sete mil, quatrocentas e doze) ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária (%Índice de Conversão+), de forma que o capital social da Companhia passará a ser dividido exclusivamente em ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Considerando que, após o aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 25 de novembro de 2015, existem 63.136.159 (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais de emissão da Companhia e 63.624.432 (sessenta e três milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, no cenário de 100% de aprovação da Conversão de Ações, sem que qualquer acionista detentor de ações preferenciais exerça o direito de retirada e levando em consideração a relação de troca de 1,28306198229077, a Conversão de Ações resultaria em 49.207.412 (quarenta e nove milhões, duzentas e sete mil, quatrocentas e doze) novas ações ordinárias. Assim, no cenário de aprovação da Conversão de Ações, haverá no total 112.831.844 (cento e doze milhões, oitocentas e trinta e uma mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Índice de Conversão acima mencionado foi definido levando em consideração a razão das médias de cotação entre INEP3 (ações ordinárias) e INEP4 (ações preferenciais) durante o período de 29/08/2014 e 29/04/2015. Finalmente, segue abaixo memória de cálculo demonstrativa do índice de Conversão:

Memória de Cálculo Fator de Conversão ON/PN Inepar

Data¹	INEP3²	INEP4³	Fator de Conversão⁴	Média Período⁵
29/ago/14	0,458	0,382	1,200	1,283
30/ago/14	0,458	0,382	1,200	
31/ago/14	0,458	0,382	1,200	
01/set/14	0,458	0,382	1,200	
02/set/14	0,444	0,391	1,135	
03/set/14	0,470	0,400	1,175	
04/set/14	0,476	0,391	1,216	
05/set/14	0,477	0,398	1,200	
06/set/14	0,477	0,398	1,200	
07/set/14	0,477	0,398	1,200	
08/set/14	0,477	0,395	1,207	
09/set/14	0,470	0,388	1,212	
10/set/14	0,481	0,392	1,227	
11/set/14	0,480	0,396	1,214	
12/set/14	0,479	0,383	1,253	
13/set/14	0,479	0,383	1,253	
14/set/14	0,479	0,383	1,253	
15/set/14	0,480	0,387	1,242	
16/set/14	0,470	0,400	1,177	
17/set/14	0,474	0,403	1,176	
18/set/14	0,475	0,374	1,272	
19/set/14	0,447	0,366	1,222	
20/set/14	0,447	0,366	1,222	
21/set/14	0,447	0,366	1,222	
22/set/14	0,438	0,368	1,191	
23/set/14	0,402	0,341	1,180	
24/set/14	0,390	0,329	1,185	
25/set/14	0,376	0,328	1,145	
26/set/14	0,376	0,318	1,183	
27/set/14	0,376	0,318	1,183	
28/set/14	0,376	0,318	1,183	
29/set/14	0,354	0,295	1,201	
30/set/14	0,444	0,315	1,411	
01/out/14	0,444	0,316	1,406	
02/out/14	0,444	0,299	1,486	

03/out/14	0,444	0,277	1,604
04/out/14	0,444	0,277	1,604
05/out/14	0,444	0,277	1,604
06/out/14	0,362	0,283	1,281
07/out/14	0,343	0,264	1,299
08/out/14	0,303	0,244	1,245
09/out/14	0,263	0,199	1,324
10/out/14	0,228	0,177	1,291
11/out/14	0,228	0,177	1,291
12/out/14	0,228	0,177	1,291
13/out/14	0,206	0,169	1,223
14/out/14	0,184	0,164	1,125
15/out/14	0,218	0,194	1,126
16/out/14	0,256	0,241	1,062
17/out/14	0,249	0,239	1,045
18/out/14	0,249	0,239	1,045
19/out/14	0,249	0,239	1,045
20/out/14	0,318	0,237	1,343
21/out/14	0,329	0,226	1,459
22/out/14	0,251	0,205	1,226
23/out/14	0,249	0,184	1,357
24/out/14	0,242	0,178	1,360
25/out/14	0,242	0,178	1,360
26/out/14	0,242	0,178	1,360
27/out/14	0,264	0,165	1,596
28/out/14	0,243	0,171	1,420
29/out/14	0,206	0,151	1,357
30/out/14	0,206	0,151	1,362
31/out/14	0,250	0,155	1,614
01/nov/14	0,250	0,155	1,614
02/nov/14	0,250	0,155	1,614
03/nov/14	0,250	0,176	1,418
04/nov/14	0,259	0,196	1,323
05/nov/14	0,260	0,183	1,424
06/nov/14	0,240	0,180	1,333
07/nov/14	0,260	0,179	1,449
08/nov/14	0,260	0,179	1,449
09/nov/14	0,260	0,179	1,449
10/nov/14	0,260	0,180	1,444
11/nov/14	0,246	0,176	1,397
12/nov/14	0,246	0,176	1,397
13/nov/14	0,242	0,171	1,414
14/nov/14	0,231	0,173	1,339
15/nov/14	0,231	0,173	1,339

16/nov/14	0,231	0,173	1,339
17/nov/14	0,241	0,172	1,398
18/nov/14	0,241	0,179	1,344
19/nov/14	0,229	0,144	1,589
20/nov/14	0,229	0,144	1,589
21/nov/14	0,240	0,139	1,727
22/nov/14	0,240	0,139	1,727
23/nov/14	0,240	0,139	1,727
24/nov/14	0,220	0,141	1,559
25/nov/14	0,253	0,212	1,194
26/nov/14	0,279	0,232	1,202
27/nov/14	0,236	0,190	1,240
28/nov/14	0,224	0,179	1,248
29/nov/14	0,224	0,179	1,248
30/nov/14	0,224	0,179	1,248
01/dez/14	0,239	0,169	1,417
02/dez/14	0,250	0,177	1,416
03/dez/14	0,240	0,169	1,418
04/dez/14	0,233	0,170	1,369
05/dez/14	0,254	0,179	1,416
06/dez/14	0,254	0,179	1,416
07/dez/14	0,254	0,179	1,416
08/dez/14	0,254	0,205	1,241
09/dez/14	0,280	0,189	1,479
10/dez/14	0,278	0,182	1,525
11/dez/14	0,270	0,162	1,664
12/dez/14	0,270	0,162	1,670
13/dez/14	0,270	0,162	1,670
14/dez/14	0,270	0,162	1,670
15/dez/14	0,245	0,151	1,625
16/dez/14	0,245	0,142	1,725
17/dez/14	0,225	0,148	1,519
18/dez/14	0,213	0,144	1,479
19/dez/14	0,240	0,151	1,593
20/dez/14	0,240	0,151	1,593
21/dez/14	0,240	0,151	1,593
22/dez/14	0,228	0,146	1,560
23/dez/14	0,220	0,146	1,508
24/dez/14	0,220	0,146	1,508
25/dez/14	0,220	0,146	1,508
26/dez/14	0,223	0,156	1,424
27/dez/14	0,223	0,156	1,424
28/dez/14	0,223	0,156	1,424
29/dez/14	0,227	0,163	1,394

30/dez/14	0,211	0,171	1,234
31/dez/14	0,211	0,171	1,234
01/jan/15	0,211	0,171	1,234
02/jan/15	0,208	0,177	1,179
03/jan/15	0,208	0,177	1,179
04/jan/15	0,208	0,177	1,179
05/jan/15	0,208	0,165	1,262
06/jan/15	0,200	0,158	1,265
07/jan/15	0,200	0,157	1,272
08/jan/15	0,201	0,162	1,242
09/jan/15	0,210	0,159	1,320
10/jan/15	0,210	0,159	1,320
11/jan/15	0,210	0,159	1,320
12/jan/15	0,190	0,159	1,196
13/jan/15	0,200	0,152	1,314
14/jan/15	0,208	0,161	1,298
15/jan/15	0,224	0,199	1,122
16/jan/15	0,259	0,208	1,248
17/jan/15	0,259	0,208	1,248
18/jan/15	0,259	0,208	1,248
19/jan/15	0,259	0,187	1,384
20/jan/15	0,231	0,167	1,388
21/jan/15	0,240	0,170	1,412
22/jan/15	0,228	0,164	1,388
23/jan/15	0,210	0,162	1,293
24/jan/15	0,210	0,162	1,293
25/jan/15	0,210	0,162	1,293
26/jan/15	0,213	0,171	1,246
27/jan/15	0,213	0,170	1,252
28/jan/15	0,213	0,170	1,253
29/jan/15	0,212	0,174	1,220
30/jan/15	0,220	0,178	1,235
31/jan/15	0,220	0,178	1,235
01/fev/15	0,220	0,178	1,235
02/fev/15	0,214	0,179	1,198
03/fev/15	0,221	0,177	1,246
04/fev/15	0,225	0,181	1,240
05/fev/15	0,228	0,173	1,315
06/fev/15	0,230	0,182	1,267
07/fev/15	0,230	0,182	1,267
08/fev/15	0,230	0,182	1,267
09/fev/15	0,220	0,180	1,225
10/fev/15	0,220	0,170	1,294
11/fev/15	0,210	0,179	1,172

12/fev/15	0,230	0,170	1,353
13/fev/15	0,230	0,170	1,352
14/fev/15	0,230	0,170	1,352
15/fev/15	0,230	0,170	1,352
16/fev/15	0,230	0,170	1,352
17/fev/15	0,230	0,170	1,352
18/fev/15	0,230	0,172	1,341
19/fev/15	0,230	0,170	1,352
20/fev/15	0,230	0,175	1,313
21/fev/15	0,230	0,175	1,313
22/fev/15	0,230	0,175	1,313
23/fev/15	0,229	0,181	1,263
24/fev/15	0,210	0,171	1,232
25/fev/15	0,201	0,170	1,179
26/fev/15	0,210	0,170	1,235
27/fev/15	0,200	0,171	1,174
28/fev/15	0,200	0,171	1,174
01/mar/15	0,200	0,171	1,174
02/mar/15	0,200	0,163	1,225
03/mar/15	0,200	0,163	1,226
04/mar/15	0,200	0,165	1,216
05/mar/15	0,200	0,163	1,224
06/mar/15	0,190	0,169	1,127
07/mar/15	0,190	0,169	1,127
08/mar/15	0,190	0,169	1,127
09/mar/15	0,191	0,164	1,166
10/mar/15	0,190	0,170	1,118
11/mar/15	0,191	0,170	1,126
12/mar/15	0,187	0,160	1,166
13/mar/15	0,200	0,159	1,255
14/mar/15	0,200	0,159	1,255
15/mar/15	0,200	0,159	1,255
16/mar/15	0,180	0,150	1,201
17/mar/15	0,180	0,157	1,150
18/mar/15	0,167	0,156	1,068
19/mar/15	0,167	0,160	1,042
20/mar/15	0,167	0,160	1,041
21/mar/15	0,167	0,160	1,041
22/mar/15	0,167	0,160	1,041
23/mar/15	0,184	0,169	1,084
24/mar/15	0,191	0,170	1,123
25/mar/15	0,190	0,170	1,118
26/mar/15	0,182	0,170	1,074
27/mar/15	0,190	0,176	1,080

28/mar/15	0,190	0,176	1,080
29/mar/15	0,190	0,176	1,080
30/mar/15	0,191	0,170	1,124
31/mar/15	0,191	0,171	1,116
01/abr/15	0,191	0,168	1,137
02/abr/15	0,189	0,170	1,113
03/abr/15	0,189	0,170	1,113
04/abr/15	0,189	0,170	1,113
05/abr/15	0,189	0,170	1,113
06/abr/15	0,181	0,166	1,085
07/abr/15	0,192	0,168	1,142
08/abr/15	0,180	0,162	1,113
09/abr/15	0,180	0,162	1,115
10/abr/15	0,170	0,151	1,124
11/abr/15	0,170	0,151	1,124
12/abr/15	0,170	0,151	1,124
13/abr/15	0,155	0,144	1,075
14/abr/15	0,161	0,140	1,149
15/abr/15	0,157	0,143	1,095
16/abr/15	0,160	0,140	1,138
17/abr/15	0,169	0,149	1,129
18/abr/15	0,169	0,149	1,129
19/abr/15	0,169	0,149	1,129
20/abr/15	0,175	0,150	1,169
21/abr/15	0,175	0,150	1,169
22/abr/15	0,160	0,140	1,140
23/abr/15	0,162	0,146	1,110
24/abr/15	0,162	0,140	1,155
25/abr/15	0,162	0,140	1,155
26/abr/15	0,162	0,140	1,155
27/abr/15	0,159	0,140	1,134
28/abr/15	0,161	0,144	1,115
29/abr/15	0,161	0,143	1,122

Observação 1:

Período, diário entre 28/ago/14 e 29/abr/15.

Observação 2:

Cotação média diária calculada pela *bloomberg* para a INEP3 (Ordinária).

Observação 3:

Cotação média diária calculada pela *bloomberg* para a INEP4 (Preferencial).

Observação 4:

Fator de conversão (INEP3 dividida por INEP4 na mesma dada base, diariamente).

Observação 5:

Média simples do fator de conversão no período do estudo.

Considerações Finais:

Todos os dados foram coletados pela ferramenta *bloomberg*.

b. Fundamental, pormenorizadamente, as alterações propostas.

A Conversão de Ações é uma das diretrizes de governança corporativa que a Companhia comprometeu-se a adotar, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

c. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os titulares das ações objeto da alteração.

Uma vez aprovada pela AGESP, e transcorrido o prazo para o exercício do direito de recesso, a Companhia divulgará ao mercado a data em que os titulares de ações preferenciais terão suas ações de emissão da Companhia substituídas por novas ações ordinárias com base no Índice de Conversão e, com isso, terão direito a votar, em igualdade de condições com os demais acionistas, todas as matérias que forem submetidas às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia, participando igualmente dos lucros e dividendos, bem como terão todos os demais direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias da Companhia já existentes.

Em contrapartida, quando da aprovação da Conversão de Ações pela AGESP, os titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia perderão as vantagens que possuem atualmente, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

d. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os direitos dos titulares de outras espécies e classes de ações da companhia.

Os titulares de ações ordinárias terão sua participação no capital votante da Companhia diluída em razão da Conversão de Ações, porém sem qualquer impacto no que diz respeito ao ponto de vista econômico. Referido percentual de diluição, tendo em vista o aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 25 de novembro de 2015, é de 43,61%.

Anexo 20 da Instrução CVM nº 481/2009.

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento Jurídico.

A aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias (Conversão de Ações) pela Assembleia Geral Especial dará aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação, bem como aos acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP, o direito de recesso, nos termos do art. 137, caput c/c art. 136, II, da Lei nº 6.404/1976.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso.

Os acionistas dissidentes titulares de ações preferenciais da Companhia farão jus ao direito de recesso com relação à Conversão de Ações.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso.

O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2015 que aprovou a Conversão das Ações foi publicado nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo (fls. 22, 10 e 18, respectivamente) e Valor Econômico (fls. E2, B11 e E2, respectivamente). A data da primeira publicação do edital de 1ª convocação da AGESP é 8 de dezembro de 2015 e do edital de 2ª convocação é 23 de fevereiro de 2016.

O Fato Relevante para comunicar ao mercado a respeito da deliberação da AGESP acima mencionada acerca da Conversão das Ações será divulgado ao mercado oportunamente por meio eletrônico na página do portal de notícias Valor RI (<http://www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes>), na página do portal de notícias da Companhia (<http://www.inepar.com.br>), e do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.NET) (<http://www.cvm.gov.br>).

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso.

O acionista titular de ações preferenciais terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata da AGESP, caso esta aprove a Conversão de Ações, para exercer seu direito de recesso, nos termos do art. 137, incisos IV, V e do §4º, da Lei 6.404/1976. Decairá do direito de recesso o acionista que não o exercer no referido prazo.

Poderá exercer o direito de recesso o acionista que comprovar ser titular de ações preferenciais da Companhia na data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2015, a qual ocorreu em 22 de setembro de 2015, e que mantenha de forma ininterrupta tal titularidade até a data do pagamento do valor do reembolso pela Companhia.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor.

Não haverá valor a ser reembolsado aos acionistas que optarem pelo exercício do direito de retirada, tendo em vista que o patrimônio líquido da Companhia com base no último balanço patrimonial aprovado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 é negativo, no valor de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos negativos) por ação, conforme o disposto no art. 45, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso.

O valor do reembolso corresponde ao valor patrimonial das ações preferenciais do último balanço aprovado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. O valor patrimonial das ações preferenciais é resultante da divisão do patrimônio líquido da Companhia pela quantidade de ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, se for o caso. No caso da Companhia, o valor patrimonial apurado referente a esse período foi negativo, razão pela qual não há valor a ser reembolsado aos acionistas que optarem pelo exercício do direito de retirada.

Tendo em vista que o referido balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2014 foi aprovado há mais de 60 (sessenta) dias, fica registrado que, nos termos do art. 45, §2º, da Lei nº 6.404/1976, o acionista dissidente poderá solicitar, juntamente com o reembolso, o levantamento de balanço especial em data de atenda o prazo de 60 (sessenta) dias. Nessa hipótese, caso a Conversão de Ações não seja reconsiderada nos termos do art. 137, §3º, da Lei nº 6.404/1976, a Companhia pagará ao acionista dissidente, imediatamente, 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso, calculado com base no último balanço e, uma vez levantado o balanço especial, pagará o saldo remanescente no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da AGESP que aprovou a Conversão de Ações, caso referido valor patrimonial apurado em balanço especial seja positivo.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial.

Sim.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração.

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum.

- a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM.**

Não aplicável.

- b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima.**

Não aplicável.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM.

Não aplicável.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado.

O valor patrimonial por ação da Companhia apurado de acordo com o último balanço patrimonial aprovado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos negativos).

11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos.

INEP3 ON

Anual (3 anos)

inicio	02/mar/15	inicio	02/mar/14	inicio	02/mar/13
fim	01/mar/16	fim	02/mar/15	fim	02/mar/14
Max	0,31	Max	0,95	Max	1,80
Med	0,21	Med	0,44	Med	1,23
Min	0,16	Min	0,18	Min	0,81

INEP4 PN

Anual (3 anos)

inicio	02/mar/15	inicio	02/mar/14	inicio	02/mar/13
fim	01/mar/16	fim	02/mar/15	fim	02/mar/14
Max	0,26	Max	0,85	Max	1,81
Med	0,17	Med	0,37	Med	1,17
Min	0,13	Min	0,14	Min	0,70

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos.

INEP3 ON

Trimestral (2 anos)

inicio	02/dez/15	inicio	03/set/15	inicio	05/jun/15	inicio	07/mar/15
fim	01/mar/16	fim	02/dez/15	fim	03/set/15	fim	05/jun/15
Max	0,25	Max	0,29	Max	0,25	Max	0,31
Med	0,21	Med	0,20	Med	0,22	Med	0,20
Min	0,17	Min	0,18	Min	0,17	Min	0,16

inicio	07/dez/14	inicio	08/set/14	inicio	10/jun/14	inicio	12/mar/14
fim	07/mar/15	fim	07/dez/14	fim	08/set/14	fim	10/jun/14
Max	0,28	Max	0,50	Max	0,63	Max	0,84
Med	0,22	Med	0,31	Med	0,54	Med	0,64
Min	0,19	Min	0,18	Min	0,44	Min	0,53

INEP4 PN

Trimestral (2 anos)

inicio	02/dez/15	inicio	03/set/15	inicio	05/jun/15	inicio	07/mar/15
fim	01/mar/16	fim	02/dez/15	fim	03/set/15	fim	05/jun/15
Max	0,19	Max	0,17	Max	0,21	Max	0,26
Med	0,16	Med	0,15	Med	0,18	Med	0,17
Min	0,14	Min	0,13	Min	0,14	Min	0,14

inicio	07/dez/14	inicio	08/set/14	inicio	10/jun/14	inicio	12/mar/14
fim	07/mar/15	fim	07/dez/14	fim	08/set/14	fim	10/jun/14
Max	0,21	Max	0,41	Max	0,53	Max	0,72
Med	0,17	Med	0,24	Med	0,45	Med	0,56
Min	0,14	Min	0,14	Min	0,37	Min	0,46

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses.

INEP3 ON

Mensal (6 meses)

inicio	31/jan/16	inicio	01/jan/16	inicio	02/dez/15
fim	01/mar/16	fim	31/jan/16	fim	01/jan/16
Max	0,22	Max	0,25	Max	0,25
Med	0,20	Med	0,21	Med	0,22
Min	0,18	Min	0,17	Min	0,20
inicio	02/nov/15	inicio	03/out/15	inicio	03/set/15
fim	02/dez/15	fim	02/nov/15	fim	03/out/15
Max	0,29	Max	0,23	Max	0,22
Med	0,21	Med	0,20	Med	0,20
Min	0,18	Min	0,18	Min	0,18

INEP4 PN

Mensal (6 meses)

inicio 31/jan/16
fim 01/mar/16
Max 0,17
Med 0,16
Min 0,15

inicio 01/jan/16
fim 31/jan/16
Max 0,19
Med 0,17
Min 0,16

inicio 02/dez/15
fim 01/jan/16
Max 0,18
Med 0,16
Min 0,14

inicio 02/nov/15
fim 02/dez/15
Max 0,17
Med 0,15
Min 0,13

inicio 03/out/15
fim 02/nov/15
Max 0,17
Med 0,15
Min 0,14

inicio 03/set/15
fim 03/out/15
Max 0,16
Med 0,15
Min 0,14

iv. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias.

INEP3 ON

90 dias

inicio 02/dez/15
fim 01/mar/16
Max 0,25
Med 0,21
Min 0,17

INEP4 PN

90 dias

inicio 02/dez/15
fim 01/mar/16
Max 0,19
Med 0,16
Min 0,14

VI. DECLARAÇÃO - ANEXO 23 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009

1. Informar o nome da Companhia.

O nome da Companhia é Inepar S.A. Indústria e Construções . Em Recuperação Judicial.

2. Informar as matérias para as quais a procuração é solicitada.

Deliberar sobre a ratificação da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária, conforme já aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Inepar realizada em 14 de outubro de 2015.

3. Identificar pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração pública:

É do interesse da própria Companhia promover, organizar e custear o pedido de procuração pública.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão.

Não aplicável.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração.

O custo deste processo envolve essencialmente os custos que a Companhia teve com a divulgação do Comunicado, com a elaboração e distribuição de Manual por correspondência eletrônica a todos os acionistas cujo endereço conste nos registros da Diretoria de Relação com Investidores, bem como com os assessores externos da Companhia, estimado em um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) custeados pela Companhia.

6. Informar endereço para envio de procurações.

A Inepar receberá cópia simples das procurações até 76 (setenta e seis) horas antes do início da AGESP, e-mail ou correspondência para os seguintes endereços:

Iraja Galliano Andrade

E-mail: iraja.andrade@iesa.com.br; e
ri@inepar.com.br

Manacesar Lopes dos Santos

E-mail: manacesar.lopes@inepar.com.br

Endereço:

Sede da Companhia

Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues na sede da Companhia (conforme endereço informado acima) até o início da AGESP, em 2ª convocação agendada para o dia 03 de março de 2016, às 12:00 horas.

7. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para outorga de procurações.

Cópias simples das procurações poderão ser apresentadas com 76 (setenta e seis) horas antes do início da AGESP, e-mail ou correspondência para os seguintes endereços:

Iraja Galliano Andrade

E-mail: iraja.andrade@iesa.com.br; e
ri@inepar.com.br

Manacesar Lopes dos Santos

E-mail: manacesar.lopes@inepar.com.br

Deve-se ressaltar que os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues na sede da Companhia (conforme endereço informado acima) até o início da AGESP, de acordo com o item acima e instruções da sessão de Procedimentos Prévios e Prazos do Manual de Participação na AGESP, divulgado pela Companhia nesta data, isto é, dia 23 de fevereiro de 2016.

ANEXO I

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

A **Inepar S.A. Indústria e Construções É Em Recuperação Judicial** (Companhia ou Inepar), nos termos no artigo 27 da Instrução nº 481/2009 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) comunica ao mercado que enviará novo Manual de Participação do Acionista em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas da Companhia (AGESP), contendo as instruções de participação (Novo Manual) na AGESP a ser realizada em 2ª convocação, com o objetivo ratificar a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária em 14 de outubro de 2015 da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias.

Em virtude do envio do Novo Manual e dos esforços para garantir a presença necessária para a instalação e deliberação da matéria pela AGESP a ser realizada em 2ª convocação, a qual não pôde ser realizada em 1ª convocação por ausência de quórum mínimo de instalação exigido por lei, a Inepar aproveitará tal ensejo para fazer novo Pedido Público de Procuração na forma dos normativos citados.

De acordo com o Novo Manual, a administração da Companhia deverá solicitar procurações para que os acionistas assegurem a sua participação na AGESP, sugerindo representantes na forma da Instrução nº 481/2009 da CVM, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação à matéria que constará na ordem do dia a ser publicada oportunamente por meio de Edital de 2ª Convocação da AGESP.

São Paulo (SP), 11 de janeiro de 2016.

Inepar S.A. Indústria e Construções É Em Recuperação Judicial

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relação com Investidores

ANEXO II

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Tendo em vista a ausência de quórum de instalação da Assembleia Geral Especial de Preferencialistas realizada em 1ª convocação no dia 28 de dezembro de 2015, convocamos os acionistas titulares de ações preferenciais da Inepar S.A. Indústria e Construções . Em Recuperação Judicial (Companhia ou Inepar), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem, em 2ª convocação, à Assembleia Geral Especial de Preferencialistas (AGESP), a realizar-se no dia **03 de março de 2016, às 12 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas de seu grupo, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111- 27.2014.8.26.0037 (Plano de Recuperação Judicial), ratificarem a deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 14 de outubro de 2015, a qual aprovou a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária.

Instruções Gerais:

- (1) Todos os documentos e informações pertinentes à matéria da Ordem do Dia a ser examinada e deliberada pela AGESP encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), nos termos do Parágrafo 3º do art. 135 da Lei nº 6.404/1976 e dos arts. 6º e 11 da Instrução CVM nº 481/2009.

- (2) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGESP munidos dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGESP, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976.
- (3) Nesta mesma data, a Companhia deixa à disposição dos acionistas nos mesmos endereços eletrônicos mencionados acima um Manual para Participação do Acionista em AGESP, contendo as principais informações sobre a matéria a ser deliberada nesta AGESP e instruções para outorga de procuração, conforme requerido pela Instrução CVM nº 481/2009.

São Paulo (SP), 23 de fevereiro de 2016.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

Di Marco Pozzo
Membro do Conselho de Administração

ANEXO III

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES É EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 35 3 0035492 3

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 82ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I É Data, Hora e Local: I.1 Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2015, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo (SP), na Alameda Jurupis, nº 455 . 10º andar, Bairro Moema, CEP 048088-001.

II É Convocação: II.1 Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015 (fls. 22, 10 e 18, respectivamente), e no Valor Econômico do Estado de São Paulo nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015 (fls. E2, B11 e E2, respectivamente).

III É Proposta da Administração: III.1 A proposta da administração da Companhia datada de 21 de setembro de 2014, apresentada em 22 de setembro de 2015 e reapresentada em 7 de outubro de 2015 e em 14 de outubro de 2015 (Proposta da Administração), contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto nesta Assembleia, foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgada nas páginas eletrônicas na Internet da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da BM&FBOVESPA S.A. . Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BMF&FBOVESPA), por ocasião da primeira publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

IV É Presenças: IV.1 Presentes os acionistas representando 63,94% das ações ordinárias e 2,07% das ações preferenciais, em conjunto representando 26,02% do total de ações de emissão da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

V É Composição da Mesa: V.1 Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Jauneval de Oms, membro do Conselho de Administração, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

VI É Ordem do Dia: VI.1 O Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do Dia, previamente distribuída a todos presentes, a fim de apreciar a Proposta da Administração e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) Aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 194.387.530,00 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais), mediante emissão particular de 77.254.703 (setenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e três) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 2,516190244 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia anexo à Proposta da Administração, dos quais R\$15.450.940,60 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$178.936.589,40 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará **de** R\$398.977.131,06 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e seis centavos) **para** R\$414.428.071,66 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos créditos detidos em face da Companhia, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial (conforme definido abaixo). Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/1976), dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos avisos aos acionistas que serão emitidos pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos créditos a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976;

- (b)** Aumento do limite do capital autorizado da Companhia de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias para 711.994.397 (setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete), um aumento, portanto, de 651.994.397 (seiscentas e cinquenta e um milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete) ações ordinárias, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuras emissões de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia.
- (c)** Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária. Caso a conversão de ações seja aprovada por esta Assembleia e pela AGESP (conforme definido abaixo), será resguardado aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação, bem como aos acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP (conforme definido abaixo), o direito de retirada da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações, de acordo com o valor de reembolso a ser definido posteriormente e oportunamente divulgado aos acionistas, conforme o disposto no art. 137 da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia após a aprovação da conversão de ações pela AGE e pela AGESP (conforme definido abaixo)
- (d)** 6ª e 7ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo valor total de emissão será de R\$ 604.777.857,00 (seiscentos e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), no caso da 6ª emissão, e de R\$ 107.026.351,00 (cento e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais), no caso da 7ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures nos termos do Plano de Recuperação Judicial (conforme definido abaixo), bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de referidas debêntures conversíveis em ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 57, §1º, e art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos avisos aos acionistas que serão emitidos pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de

preferência para a subscrição das debêntures deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

- (e) Ratificação da contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador da 6ª e da 7ª emissões de debêntures mencionadas no item (d) acima; e
- (f) Uma vez devidamente aprovadas as matérias constantes dos itens (a) e (b) acima, reforma integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de: (i) aumentar o capital da Companhia; (ii) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; e (iii) implementar as alterações estatutárias necessárias para a adoção das diretrizes de governança corporativa previstas no Plano de Recuperação Judicial (conforme definido abaixo). O Capítulo II, Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia também deverá ser reformado para refletir a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme previsto no item (c) acima, tão logo referida conversão seja aprovada pela AGESP (conforme definido abaixo).

VII É Deliberações tomadas:

Inicialmente, tendo em vista a presença de quórum inferior a 2/3 (dois terços) das ações votantes, bem como inferior a 2/3 (dois terços) do total de ações de emissão da Companhia (neste último caso aplicável à reforma de parte dos artigos do Estatuto Social), verificou-se a impossibilidade de instalação da Assembleia Geral Extraordinária quanto às matérias que tratam dos itens ~~1º~~ (aumento do capital social), ~~2º~~ (aumento do limite do capital autorizado) e ~~3º~~ (reforma do Estatuto Social) da Ordem do Dia. Desta forma, o Sr. Presidente propôs e os acionistas presentes aceitaram retirar os itens ~~1º~~ (aumento do capital social), ~~2º~~ (aumento do limite do capital autorizado) e ~~3º~~ (reforma do Estatuto Social) da pauta, ficando a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias à segunda convocação desta Assembleia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, com relação apenas aos itens ~~2º~~ (aumento do limite do capital autorizado) e ~~3º~~ (reforma do Estatuto Social) da Ordem do Dia. A administração da Companhia deverá convocar oportunamente futura Assembleia Geral Extraordinária para a finalidade de discutir e deliberar a respeito do item ~~1º~~ (aumento do capital social), e da respectiva reforma do Artigo 5º do Estatuto Social, bem como dos itens ~~4º~~ (emissões de debêntures) e ~~5º~~ (ratificação da contratação do agente fiduciário e do escriturador) da Ordem do Dia, conforme deliberado no item VII.5 abaixo.

VII.1 Dando sequência aos trabalhos, instalada a reunião com relação aos demais itens da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as demais matérias da Ordem do Dia, que foram submetidas à discussão e votação dos acionistas. Encerradas as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foi aprovado que a ata da presente Assembleia será lavrada em forma de sumário e será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas da Companhia, bem como foi aprovada a matéria constante do item %+(conversão das ações) da Ordem do Dia, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais sociedades de seu grupo, aprovado em Assembleia Geral de Credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 (%Plano de Recuperação Judicial+) e conforme descrito abaixo.

VII.2 Aumento de Capital. Item retirado da pauta, tendo em vista a ausência de quórum de instalação.

VII.3 Aumento do limite do capital autorizado. Item retirado da pauta, tendo em vista a ausência de quórum de instalação.

VII.4 Conversão de ações. Por maioria do capital votante, os acionistas decidiram aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, no montante de 63.136.159 (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais, em ações ordinárias, com base na relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária. Assim, os titulares de ações preferenciais terão suas ações de emissão da Companhia substituídas por novas ações ordinárias e, com isso, terão direito a votar, em igualdade de condições com os demais acionistas, todas as matérias que forem submetidas às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia, participando igualmente dos lucros e dividendos, bem como terão todos os demais direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias da Companhia já existentes (item %+da Ordem do Dia).

A eficácia desta deliberação está sujeita à aprovação da conversão pela maioria dos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia reunidos em Assembleia Geral Especial de preferencialistas (%GESP+) a ser oportunamente convocada para esta finalidade, nos termos do art. 136, §1º, da Lei nº 6.404/1976, ou à aprovação por quórum menor que venha a ser autorizado pela CVM, de acordo com o art. 136, §2º, da Lei nº 6.404/1976.

Caso a conversão de ações seja aprovada também pela AGESP, os acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação pela AGESP, bem como os acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP, terão o direito de retirada da Companhia dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será oportunamente divulgado pela Companhia após a aprovação da conversão pela AGESP. Não há valor a ser reembolsado aos acionistas que optarem pelo exercício do direito de retirada, tendo em vista que o valor do patrimônio líquido da Companhia com base no último balanço patrimonial aprovado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 é negativo, no valor de -R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos negativos) por ação.

O Capítulo II, Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia também deverá ser reformado para refletir a conversão da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme previsto acima, caso referida conversão seja aprovada pela AGESP.

O Conselho Fiscal da Companhia, em 21 de setembro de 2015, emitiu parecer favorável à conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, conforme acima descrito, tudo ratificado em reunião realizada na mesma data.

VII.5 Emissões de debêntures. Por unanimidade dos acionistas presentes, os acionistas decidiram adiar a discussão e deliberação acerca da 6ª e da 7ª emissões de debêntures pela Companhia, bem como acerca da contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador de referidas emissões (itens 6.1 e 6.2 da Ordem do Dia), para futura assembleia geral extraordinária, a ser devidamente e oportunamente convocada para essa finalidade pelo Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista que a administração da Companhia deverá discutir a necessidade de eventual cancelamento das sobras das debêntures decorrentes do não exercício e/ou perda do direito de subscrição e integralização das debêntures e a alteração da Proposta da Administração nesse sentido, conforme o caso.

VII.6 Reforma do Estatuto Social. Item retirado da pauta, tendo em vista a ausência de quórum de instalação.

VIII É Encerramento: VIII.1 Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes.

São Paulo (SP), 14 de outubro de 2015.

Acionistas presentes:

Inepar Administração e Participações S.A.

pp. Jauneval de Oms

Di Marco Pozzo

Insa Administração e Serviços Ltda.

pp. Jauneval de Oms

MDC Assessoria Empresarial S.A

p.p. Manacesar Lopes dos Santos

Mesa:

Jauneval de Oms

Presidente

Di Marco Pozzo

Secretário

ANEXO IV

MODELO DE INSTRUMENTO DE MANDATO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (%Outorgante+), nomeia e constitui como seu procurador o Sr(a). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [], inscrito no CPM/MF sob o nº [], residente e domiciliado na Cidade de [], Estado de [], na [] (%Outorgado+), para representar o(a) Outorgante, na qualidade de titular de ações preferenciais de emissão da **Inepar S.A. Indústrias e Construções É em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89, na Assembleia Geral Especial de Preferencialistas da Companhia, a ser realizada em 2ª convocação no dia 03 de março de 2016, às 12 horas, na sede social da Companhia, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias na razão de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária.

A FAVOR ()

CONTRA ()

ABSTENÇÃO ()

Este instrumento de mandato tem prazo de validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de assinatura e restringe-se somente a esta Assembleia Geral Especial de Preferencialistas da Companhia, independentemente do número de convocações que se fizerem necessárias para sua conclusão.

[Cidade], [] de [] de 2016.

[Nome do(a) Outorgante]

Nota sobre a outorga (artigo 24 da Instrução CVM nº 481/2009):

O modelo de procuração proposto pela Companhia deverá ser adequado ao voto que V.Sa. pretende proferir.

Portanto, caso V.Sa. deseje:

- ✓ **Para votar a favor** da conversão das ações preferenciais em ordinárias, V.Sa. deverá nomear como seu procurador o Sr. **MANACESAR LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 5.524.282-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.439.029-91 e na OAB/PR sob nº 34.679, com endereço profissional na Rua Acyr Guimarães nº 436, 7º andar, cjt. 703, bairro Água Verde, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-180;

- ✓ **Para votar contra** a conversão das ações preferenciais em ordinárias, V.Sa. deverá nomear como seu procurador o Sr. **LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral RG nº 25.830.199-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF/MF, sob o nº 253.607.218-55 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP sob nº 179.165, com endereço comercial nesta cidade na Rodovia Presidente Dutra, km 162, bairro do Rio Abaixo; ou

- ✓ **Para se abster de votar** em relação à matéria em questão, garantindo, entretanto, a presença que qualifica o quórum de instalação em 1ª convocação, V.Sa. deverá nomear como seu procurador, em relação a tais matérias, o Sr. **PEDRO DA SILVA MACHADO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 010.525.967-54 e na OAB/RJ sob nº 86278, com endereço profissional na Alameda dos Jurupis nº 455, 10º andar, Moema, em São Paulo/SP.